



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.576 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, decorrentes da reforma e reconstrução de várias fontes luminosas, obedecendo a seguinte classificação:

10.03.05221371-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente NCz\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº ... 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠

⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠⊠